



COMISSÃO ORGANIZADORA

PROCESSO Nº 009/2023

COMPETIÇÃO: TAÇA BAND CAMPINAS 2023 – SUB 08.

EQUIPES: EUROBARCELONA JARDIM AURÉLIA e GALÁCTICOS SOCCER.

INFRATOR: BRUNO GABRIEL ALVES.

RELATÓRIO:

Trata-se de JULGAMENTO de infração imposta ao membro da comissão técnica da equipe Galácticos Soccer, **BRUNO GABRIEL ALVES**, por atuar de forma não condizente com a devida prática e ética desportiva.

Consta que no dia 06 de MAIO de 2023, por volta das 16h e 50min., no AT5 – Campo 1, partida entre as equipes do EUROBARCELONA JARDIM AURÉLIA e GALÁCTICOS SOCCER o preparador físico, BRUNO, constrangeu, ofendeu e ameaçou o árbitro da partida, o *Sr. Paulo Nogueira*.

Apurou-se que o membro da comissão técnica, após ser expulso, continuou ofendendo a arbitragem e ameaçou o árbitro da partida, com as seguintes palavras: *...quando acabar você vai levar uma porrada juizão....*

É o relatório.



VOTO:

No que se refere à interpretação normativa do **artigo 35, segunda parte** do REGULAMENTO da competição:

“Art. 35 – ...o não cumprimento do regulamento por indisciplina, atitudes violentas (dentro ou fora de campo), agressões verbais ou físicas, jogador irregular e quaisquer outras ocorrências aqui não previstas serão analisadas pela comissão organizadora que decidirá sobre advertência, multa, suspensão ou eliminação do jogador, equipe ou torcida, nesta ou em todas as próximas competições, incluindo exclusão da mídia social.”

Tal conduta deve ser reprovada. A organização do evento não pode pactuar com condutas que desabone sua imagem e transmita impunidade aos infratores maculando sua credibilidade.

As condutas praticadas pelo membro da comissão técnica da equipe Galácticos Soccer são reprováveis e inadequadas, uma vez que além de constranger os membros da arbitragem, ainda, afeta as pessoas envolvidas no evento esportivo.

Ademais tais atitudes não contribuem para a formação dos jovens atletas necessitando ser repreendida.

Ante o exposto, considerando a gravidade dos fatos, essa COMISSÃO ORGANIZADORA, entende pela aplicação da pena de **SUSPENSÃO DO PREPARADOR FÍSICO BRUNO GABRIEL ALVES POR 01 (UM) ANO** CONSECUTIVOS DE TODAS AS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS E REALIZADAS POR ESTA GESTÃO FICANDO CIENTE DA PROIBIÇÃO DE TER ACESSO A RECINTOS RESERVADOS DE PRAÇAS DE DESPORTO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS.

Publique-se. 10 de maio de 2023.

Rodrigo Rosa de Oliveira

Membro da Comissão Disciplinar